



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 11/02/2025 ao dia 14/02/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação a prestação de serviço de instalação de placa AVR com o fornecimento da peça para gerador juntamente com a correta programação para o normal funcionamento do gerador na captação de água bruta no reservatório do Jardim Burza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023. Walter Luiz Pereira – Diretor DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA Nº 005/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente a contratação a prestação de serviço de instalação de placa AVR com o fornecimento da peça para gerador juntamente com a correta programação para o normal funcionamento do gerador na captação de água bruta no reservatório do Jardim Burza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	476.000.009	PLACA AVR PARA GERADOR Especificações da placa AVR: Regulador de Tensão Analógico, placa modelo AVR-A- OPT-04. Encapsulado em resina epóxi resistente a vibrações e à maresia. Executa operação singela ou em paralelo com outros geradores. Demais informações disponíveis no catalogo em anexo.	un	1
2	659.000.012	INSTALAÇÃO DE PLACA AVR E AJUSTES EM GERADOR Serviço de instalação de placa de placa AVR em gerador juntamente com a correta programação para o normal funcionamento do gerador. Especificações do Gerador: 1. Alternador: WEG modelo GTA251A127 B15T Bomba Injetora Perkins: Type 1575, DES 9521A370T, Ser 05611AKC mod 4795743/8/1950. Motor do gerador modelo PR83312, ano de 2016, ENGINE FAMILY 1106A – 70TA, DISPLACEMENT 7.01	sv	1



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

	<p>Atuador Perkins: P/N 2868A014; REV D; S/N 20395154, DATE 1603. Painel de controle do gerador possui o modelo Deep Sea Electronics</p> <p>Especificações da placa AVR: Regulador de Tensão Analógico, placa modelo AVR-A-OPT-04. Encapsulado em resina epóxi resistente a vibrações e à maresia. Executa operação singela ou em paralelo com outros geradores. Demais informações disponíveis no catalogo em anexo.</p> <p>Especificações dos Serviços: Instalar corretamente a placa e programa-la para o correto funcionamento do Gerador, realizar todos os procedimentos e testes necessários para entregar o gerador em perfeito funcionamento. Realizar a devida programação no sistema do Painel de controle do gerador. Também deverá realizar quaisquer outras programações e ajustes necessários, para o correto funcionamento do gerador.</p> <p>Caso o gerador não volte ao seu estado de funcionamento normal, a empresa deverá realizar uma inspeção técnica no gerador e emitir um laudo informando a causa do não funcionamento do gerador, bem como relatando quais serão os reparos necessários para que o gerado volte ao seu estado de funcionamento normal.</p> <p>Todos os encargos trabalhistas, hospedagem e deslocamento referentes aos serviços de instalação da placa com o fornecimento da peça, deverão estar inclusos na proposta.</p>		
--	---	--	--

1.1 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para manutenção do gerador do conjunto de motobomba da captação de água bruta no Jardim Burza **de propriedade do DMAAE** se justifica em razão da necessidade de manter em pleno funcionamento do Departamentos de água e sua prestação de serviços à população. O presente Termo de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Referência tem por objeto a **manutenção de gerador à diesel**, que é utilizado como fonte alternativa de energia para suprir a falta de energia elétrica a necessidade que serão utilizados para melhor atender as atividades rotineiras da estação de tratamento de água. A correta instalação e manutenção desta rede é um ponto crucial para o desenvolvimento adequado das atividades do DMAAE. A realização da aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, visando garantir o total funcionamento das atividades do DMAAE.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo Gerente Operacional Rafael Rodrigues Clepf do DMAAE.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Gerente da Estação de Tratamento de Água o Sr. Odilon Barboza de Freitas do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

4.1. A entrega/execução do objeto deverá ocorrer conforme Execução dos Projetos, após o recebimento da Nota de Empenho pelo DMAAE, sendo entregue via e-mail (licitacao@dmaaeof.com.br) e presencialmente em duas vias.

4.2. O Serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias; sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

7.5.1. Técnico ou Engenheiro com atribuição para as atividades relacionadas; serviços de manutenção de geradores.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

10. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

10.1 O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 9.278,50 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), considerando a média de propostas obtidas através das cotações até então apresentadas.

Ouro Fino (MG), 10 de fevereiro de 2025.

Odilon Barboza de Freitas
Gerente da ETA